



Conselho Municipal do Plano Diretor

EDITAL GESTÃO 2021/2023

1. Através deste edital é realizada a chamada pública para a eleição do Conselho do Plano Diretor de acordo com a Lei Municipal 5.001/2003.

2. O Conselho é dividido nos seguintes segmentos:

2.1. Produtores do espaço urbano;

2.1.1. Entende-se como produtor do espaço urbano/rural aquelas entidades que de alguma forma atuam junto ao mercado imobiliário e da construção civil.

2.2. Usuários do espaço urbano;

2.2.1 Entende-se por usuários todas as entidades não governamentais não enquadradas no item 2.1.1.

2.3. Poder Público

2.3.1. Entende-se por Poder Público as diversas Secretarias que compõe a administração municipal, bem como demais órgãos em todas as esferas de governo, seja municipal, estadual e federal.

3. O CONPLAD terá no máximo trinta membros, na proporção de 1/3 de representantes das entidades governamentais e 2/3 representantes das entidades não governamentais, sendo 1/3 representantes dos produtores do espaço urbano e rural e 1/3 dos usuários do espaço urbano e rural.

4. A eleição de que trata este edital refere-se aos itens 2.1 e 2.2

5. Os candidatos devem se habilitar junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana - SGCMU, localizada na Rua Lobo da Costa nº 520, das 8h00min às 13h00min, diretamente a secretária executiva do CONPLAD a partir da data da publicação do edital até o dia 15 de outubro do corrente ano.

5.1. Para o Poder Público: encaminhar ofício do seu representante legal manifestando interesse em participar do Conselho.

5.2. As entidades listadas no item 2, a documentação que deverá ser entregue é a seguinte:

a) Cópia do Estatuto Social e alterações, ambos registrados e autenticadas em Cartório;

b) Cópia do CNPJ;

c) Cópia da ata da última eleição, registrada e autenticada em Cartório;

d) A entidade deverá ter no mínimo 1 ano de constituição comprovada e registrada;

5.2.2. As entidades já participantes do CONPLAD, deverão apresentar:

a) Ata de eleição do seu dirigente da gestão vigente;

b) Cópia do CNPJ;

c) Declaração de não alteração estatutária (ver formulário modelo no Anexo 1 deste edital).

5.3 A comissão eleitoral ira reunir-se na SGCMU, no dia 20 de outubro, às 9h:00min para análise da documentação e homologação das entidades inscritas. O resultado será publicado em até seis dias.

6. A eleição para o segmento dos usuários e dos produtores será realizada no dia 27 de Outubro de 2021, junto a Prefeitura Municipal de Pelotas, Praça Cel. Pedro Osório nº 101, das 9h00min às 15h00min.

7. Estão habilitados para votar todos os cidadãos mediante a apresentação do título de eleitor com domicílio eleitoral em Pelotas e um documento de identidade com foto.

8. O eleitor poderá votar somente em uma entidade, independente do segmento.

9. O eleitor receberá uma cédula para votar, na qual deve colocar o nome ou o número da entidade.

10. As questões suscitadas durante o processo eleitoral serão resolvidas pela mesa diretora, cabendo recurso à comissão eleitoral no prazo máximo de quatro dias, a contar da publicação da homologação.

11. Após a eleição e homologado o resultado pela comissão eleitoral, o mesmo será publicado em até seis dias após a eleição.

12. A posse da nova gestão será realizada no dia 05 de novembro de 2021, às 11h00min, no Salão Nobre da Prefeitura.

13. A participação no Conselho requer a disponibilidade de tempo no mínimo para as duas reuniões ordinárias por mês, sendo o mesmo vigente pelo prazo de 2 anos a contar da posse dos Conselheiros.

Mesa Diretora da eleição:

Presidente:

Secretária:

Comissão Eleitoral

Governo –

Governo –

Usuários –

Usuários -

Produtores

Produtores

Pelotas, 13 de setembro de 2021.

Coordenador do CONPLAD